O CEP/UNIPAM, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Lei nº 14.874/2024, informa que os dados coletados serão tratados de forma segura e com consentimento de seus titulares, como a finalidade o registro no sistema Plataforma Brasil pelo período de sua realização, atendendo às diretrizes éticas das resoluções do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa / CONEP.

## <u>CARTA JUSTIFICATIVA</u> PROJETOS SEM INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

Ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNIPAM

O projeto de pesquisa intitulado "[escreva o título do projeto]" sob a responsabilidade dos pesquisadores "Pesquisador Responsável (orientador)", Assistente de Pesquisa (discente) " e "Equipe de Pesquisa (se houver demais pesquisadores)" não utilizará o documento "Declaração da Instituição Participante" pela justificativa de "[descreva os motivos pelos quais os pesquisadores não irão apresentar o documento]".

Declaramos estar cientes de que, caso, após a apreciação ética pelo CEP/UNIPAM, seja identificada a Instituição Participante, os pesquisadores, por meio de pendência no projeto, comprometem-se a providenciar o documento preenchido e assinado pelo responsável da Instituição Coparticipante.

|                      | Patos de Minas, xx de xxxxxxxxxx de |  |
|----------------------|-------------------------------------|--|
| Pesquisador Responsa | ável (orientador)                   |  |
|                      |                                     |  |
| Assistente de Pesqu  | uisa (discente)                     |  |

R. Maj. Gote, 808 - Caiçaras, Patos de Minas - MG, 38700-207